

**ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
CÂMARA MUNICIPAL**

---

Comissão: Legislação, Justiça e Redação

**PARECER Nº 059/2025**

**Matéria...: Projeto de Lei complementar n.º 016/2025**

**Data.....: 04/11/2025**

**Autor.....: Prefeito Municipal**

**Parecer....: Favorável à tramitação.**

**Ementa: “Altera dispositivos da Lei Complementar nº 041/2014 de 17/06/2014 alterada por legislação posterior e dá outras providencias”**

**I - RELATÓRIO**

*O Projeto de Lei Complementar deu entrada na forma regimental no dia 27/10/2025, em sessão ordinária do dia 03/11/2025, foi aceita a sua entrada em regime de urgência e posteriormente foi encaminhado para a Comissão de Legislação, Justiça e Redação para seu parecer.*

**II – MÉRITO**

Após despacho do Sr. Presidente, foi encaminhado o seguinte Projeto de Lei Complementar para esta relatoria, para análise da matéria e de seus aspectos:

O presente Projeto de Lei Complementar de iniciativa do Poder Executivo Municipal pretende realizar modificações na lei complementar nº 014/2014, elevando o número de vagas para os cargos de assistente social e instrutor de informática.

Quanto aos aspectos correlatos à legalidade, não há qualquer óbice para que seja dado normal prosseguimento ao presente Projeto.

Em à redação, trata-se de linguagem técnica, adequada e concisa, dessa forma sem ambiguidades, obscuridades ou antagonismos, sendo assim adequada a tal produção legislativa em espécie.

**ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
CÂMARA MUNICIPAL**

---

Comissão: Legislação, Justiça e Redação

**III – VOTO DO RELATOR**

Diante das razões expostas, esta Relatoria resolve exarar o seu parecer este Parecer de forma favorável à tramitação da matéria, proposta pelo Sr. Prefeito Municipal.

Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, 04 de novembro 2025.

JUCIMAR PÉRICO  
Relator

**PELAS CONCLUSÕES NA FORMA DO VOTO DO RELATOR:**

CLEOMAR MULLER DE ANHAIA  
Presidente

ELENICE SILMARA DE OLIVEIRA  
Secretária